

82/128


ADITIVO Nº 01 (UM) AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA Avenida Plácido Castelo, 1.536, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUIXADA, ESTADO DO CEARÁ, QUE FAZEM JOÃO EUDES BEZERRA, COMO LOCADOR, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA - IBGE, COMO LOCATÁRIA.

JOÃO EUDES BEZERRA, brasileiro, casado, comerciante, identidade nº 2001098152466, expedida pela SSPDS/CE CPF nº 010.099.403-25, residente na Av. Plácido Castelo, 1.523-Altos, Centro, Quixadá/CE, doravante denominado **LOCADOR**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei n.º 161, de 13/02/67, regida pela Lei n.º 5878, de 11/05/73, através da sua UNIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0008-16, com sede na Av. 13 de maio, 2.901, Benfica, na cidade de Fortaleza-CE, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES, Chefe da Unidade Estadual do Ceará, nos termos dos Artigos 3º e 6º da **R.PR-0003, de 25/07/2002**, considerando o que consta do Processo nº **03623.002453/2013-64**, referente a Dispensa de Licitação nº 62/2013 e Contrato **SICON nº 07/2013**, em obediência ao Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem firmar, com fundamento na Lei nº 8.245/90, o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, celebrado entre as partes em 16/12/2013, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato ora aditado por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 16/12/2015 e término em 16/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL: A LOCATÁRIA pagará, durante o prazo desta prorrogação, e mediante apresentação do boleto/recibo com discriminação dos valores cobrados, o aluguel mensal de **R\$ 638,46** (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta-corrente de nº 98-1, Agência 1593-8, Banco do Brasil –001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos a presente prorrogação, no valor global de **R\$ 15.323,04** (quinze mil trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), correrão à conta da classificação funcional programática 04.122.0750.2000.0001.9999, Natureza de Despesa 339036.15, Plano Interno INFRA.





CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditando que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à LOCATÁRIA providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

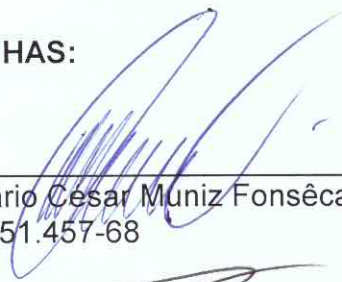
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Fortaleza, CE, em 16 de dezembro de 2015.


JOÃO EUDES BEZERRA
LOCADOR


FRANCISCO JOSÉ MOREIRA LOPES
Chefe da Unidade Estadual do IBGE no Ceará
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:



NOME: Mário Cesar Muniz Fossêca
CPF: 591.451.457-68



NOME: Antônio Alves de Holanda
CPF: 046.549.943-00